GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 572, DE 26 DE JANEIRO DE 1.963
****

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$. 242.864,00.

R 784 Vº e 785 4

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Diretoria de Finanças -- Secção de Contabilidade, - um crédito especial de Cr$ 242.864,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS), para pagamento do adicional da sexta parte dos vencimentos e proventos de aposentadoria do Senhor ANTENOR CLARINDO, Zelador aposentado do Matadouro Municipal, e do Senhor JOÃO CAMPOS, Jardineiro aposentado, desde a data em que completaram vinte e cinco anos de efetivo exercício,- até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois, de acôrdo com o disposto nos Artigos 98 e 107 da Constituição Estadual promulgada a 9 de julho de 1.947.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto - com o excesso de arrecadação do exercício, suprido, na sua deficiência, com o produto de operações de crédito, que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de janeiro de mil novecentos e sessenta e três.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e seis de janeiro de mil novecentos e sessenta e três, e, por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR GIAMPIETRO)
Assistente Administrativo (Substituto) da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura